

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.515/22**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 5022/2018, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica

Inclui no ANEXO I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Embaixador Rei.

**Art. 1º.** Inclui no Anexo I da lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Embaixador do Rei, a ser comemorado no dia 25 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 29 de Março de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain

2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

